

# Roriz diz que procurador que o denuncia é do PT

O ex-governador do Distrito Federal e candidato ao Palácio do Buriti nas eleições de outubro, Joaquim Roriz, está indignado. Ele obteve informações de que Luiz Francisco Fernandes de Souza, um dos procuradores que assinaram a ação civil contra ele, apontando superfaturamento nas obras da Papuda, é filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT). O ex-governador já acionou sua assessoria para saber como é possível, judicialmente, questionar a ação do procurador neste caso.

"Já autorizei meus advogados a tomar as medidas cabíveis. Vou mostrar que se trata de uma farsa, uma irresponsabilidade, uma atitude isolada de um membro do Ministério Público que quer me atingir politicamente", reclamou o ex-governador. "Esse senhor, nas proximidades da

eleição, busca apenas, por meio de uma ação covarde e leviana, favorecer a candidatura de meus opositores", disse Roriz ao **Correio Brasiliense**.

A ação civil pública é assinada por oito dos 20 procuradores lotados no Distrito Federal. Eles apontaram ilegalidades e superfaturamento nos contratos feitos na gestão de Joaquim Roriz com a construtora baiana OAS para a execução das obras do Pavilhão C da Papuda. O Tribunal de Contas da União (TCU), no entanto, em sua decisão nº 033/97, mandou arquivar o processo no ano passado.

## JOVEM

O procurador da República no Distrito Federal, Luiz Francisco Fernandes, realmente filiou-se ao PT em 3 de abril de 1989. Mas entregou o proces-

so de desfiliação, em 1995, na sede do partido em Brasília. "Tenho consciência de que não pertenço ao Partido dos Trabalhadores. Quando me filiei era jovem, aquela coisa de universidade. Hoje não participo de partido algum nem exerço atividades político-partidárias", defendeu-se o procurador.

O presidente petista da zonal do Plano Piloto, João Almeida e Silva, enviou declaração ao Ministério Público e ao **Correio** que mostra que o procurador Luiz Francisco pediu sua desfiliação no primeiro semestre de 1995.

O problema é que o partido não encaminhou o pedido à Justiça Eleitoral — justifica o próprio presidente da zonal — e o nome do procurador ainda consta como filiado ao PT. Na lista publicada no Diário de Justiça

do dia 26 de janeiro deste ano, por exemplo, o nome do procurador ainda está lá, como integrante do Partido dos Trabalhadores. Ou seja, mesmo solicitando o desligamento há três anos, ele oficialmente ainda é filiado ao PT.

"Como o dr. Luiz Francisco Fernandes de Souza é filiado ao PT desde 3 de abril de 1989 fica caracterizado o exercício do cargo de procurador da República como incompatível", acusou o advogado de Roriz, Eri Varella,

que cita como base de sua argumentação o artigo 237 do Estatuto do Ministério Público (Lei Complementar 75/1993), que diz que é vedado ao membro do Ministério Público "exercer atividade político-partidária, ressalvada a filiação e o direito de afastamento para exercer cargo eletivo ou a ele concorrer".

O mesmo artigo é usado para acusar e defender. O advogado de Roriz diz que, de acordo com a lei, o procurador só pode se filiar para concorrer a cargo eletivo. O procurador garante que não: "A lei até permite que eu possa ser filiado. Tenho esse direito. Mas abri mão dele em 1995 por julgar incompatível com minhas funções", explicou Luiz Francisco. "Isso é uma bobagem. Até o próprio Roriz já foi filiado ao PT", contra-atacou.

## TEXTO

Mas afinal? Um procurador pode ou não ser filiado a um partido político? O **Correio** conversou com dois especialistas no assunto, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): José Antônio Almeida, ex-juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e au-

tor de trabalhos publicados na área de Direito Eleitoral, e Roberto Rosas, professor da Universidade de Brasília (UnB), especialista em Direito Constitucional.

Os dois disseram que o procurador pode realmente se filiar, embora ressaltam que o que não pode haver é atividade partidária. "Mesmo que ele não vá concorrer, pode se filiar, claro. O procurador não pode exercer atividades políticas, como ser dirigente partidário, por exemplo", explicou José Antônio Almeida.

Dois atuais ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) também foram ouvidos pelo **Correio** na tarde de sábado. Eles disseram a mesma coisa: é permitida a filiação, apesar do problema de interpretação no texto da lei. Mas os dois acreditam que filiação partidária não combina com a função.